LEI N.º 1445, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 1397/2006, e dá outras providências."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - O artigo 1.º da Lei n.º 1397/2006, de 17 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - Autoriza o Executivo Municipal a realizar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para aquisição de máquinas, chassis de caminhões e carrocerias."

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito